

TC/006794/2022

Objeto: Edital - Concorrência nº 012/SPOBRAS/2022 - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reforma e conservação do monumento à Independência e Casa do Grito.

Interessado(s): São Paulo Obras (*), Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (*), Maria Beatriz de Marcos Millan Oliveira

Relator: Eduardo Tuma

Competência: CÂMARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho a manifestação exarada pelo ilustre Assessor preopinante ilustrando a possibilidade de superação, neste momento processual, dos itens **4.1**, considerando a manifestação da UPPH/CONDEPHAAT pela aprovação do projeto, o tempo transcorrido, a finalização da obra, bem como, a provável aprovação dos órgãos restantes, a saber o DPH/CONPRESP e IPHAN e também o item **4.3**, haja vista a interpretação jurídica elástica lançada à luz do Contrato nº 055/SIURB/2021 e de suas cláusula primeira, para contemplar a intervenção em análise.

No mais, já constou anteriormente a possibilidade de superação dos apontamentos 4.2, 4.4 e 4.5. Nada obstante, mantém-se a opinião pela não acolhimento do Edital da Concorrência nº 12/SPOBRAS/2022 em razão da permanência dos itens 4.6 e 4.7, dada a natureza técnica dos apontamentos.

São Paulo, 6 de maio de 2024 .

Cleide Sodré Lourenço
Assessora Jurídica Subchefe
OAB/SP 113.624

CSL/PACJ